

RELATÓRIO FINAL (2025.2)

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Atividade Extensionista: Temas de Direito Empresarial

CURSO: Direito. DISCIPLINA: Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.																	
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Sociedade em Conta de Participação																	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2025.2																	
Data Início: 04 de agosto de 2025																	
Data Término: 18 de dezembro de 2025																	
EQUIPE:																	
<table border="1"><thead><tr><th>Nome Completo</th><th>Curso / Matrícula</th></tr></thead><tbody><tr><td>Augusto César dos Reis Gomes</td><td>Direito/2423180000050</td></tr><tr><td>Gustavo Ribeiro Valente Damiani</td><td>Direito/2313180000058</td></tr><tr><td>João Guilherme Silva Alves Macêdo</td><td>Direito/2113180000093</td></tr><tr><td>Luisa Borges de Oliveira Pimenta</td><td>Direito/2413180000079</td></tr><tr><td>Marcus Alexandre de Oliveira e Silva</td><td>Direito/2413180000133</td></tr><tr><td>Maria Eduarda de Araújo Moreira</td><td>Direito/2523180000062</td></tr><tr><td>Pedro Antônio Carvalho Nepomuceno</td><td>Direito/2423180000011</td></tr></tbody></table>	Nome Completo	Curso / Matrícula	Augusto César dos Reis Gomes	Direito/2423180000050	Gustavo Ribeiro Valente Damiani	Direito/2313180000058	João Guilherme Silva Alves Macêdo	Direito/2113180000093	Luisa Borges de Oliveira Pimenta	Direito/2413180000079	Marcus Alexandre de Oliveira e Silva	Direito/2413180000133	Maria Eduarda de Araújo Moreira	Direito/2523180000062	Pedro Antônio Carvalho Nepomuceno	Direito/2423180000011	
Nome Completo	Curso / Matrícula																
Augusto César dos Reis Gomes	Direito/2423180000050																
Gustavo Ribeiro Valente Damiani	Direito/2313180000058																
João Guilherme Silva Alves Macêdo	Direito/2113180000093																
Luisa Borges de Oliveira Pimenta	Direito/2413180000079																
Marcus Alexandre de Oliveira e Silva	Direito/2413180000133																
Maria Eduarda de Araújo Moreira	Direito/2523180000062																
Pedro Antônio Carvalho Nepomuceno	Direito/2423180000011																
PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)): Amaury Walquer Ramos de Moraes																	
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Feira Vila Matias																	
PÚBLICO-ALVO: 200 pessoas																	
RESUMO A realização deste projeto apresentou ao público externo, em contexto empresarial, as vantagens de se constituir uma Sociedade em Conta de Participação. Assim, foram realizadas apresentações em salas e em campo, a partir de um QR code informativo e comunicação com a comunidade.																	
Tema: Direito Empresarial: Direito Societário																	
Título específico do projeto do grupo: Sociedade em Conta de Participação																	

Problema verificado: No contexto da temática deste projeto extensionista, verifica-se como problema central um certo grau de desconhecimento por parte da população acerca de aspectos relevantes no que tange à Sociedade em Conta de Participação, especialmente após as mudanças promovidas pelo Código Civil de 2002.

Objetivo geral: Auxiliar indivíduos que possuam contato com temas pertinentes ao direito societário a partir da exposição do tema “Sociedade em Conta de Participação”, que será realizada em Feira Vila Matias.

Objetivos específicos:

- Fazer visita à Feira Vila Matias;
- Promover apresentações em sala;
- Criar conta com conteúdo didático na rede social “Instagram”;
- Envolver o público alvo com a leitura dos textos e pesquisas realizadas;
- Entregar folders informativos;
- Capacitar empresários e empreendedores quanto aos aspectos jurídicos da Sociedade em Conta de Participação.

Justificativa: Observa-se atualmente o uso crescente da sociedade em conta de participação em setores relevantes, como o imobiliário e o ambiental (Affonso, 2014), ao mesmo tempo em que surgem situações de desvirtuamento na sua constituição, capazes de gerar prejuízos para investidores, consumidores e para o próprio mercado. Assim, torna-se necessário desenvolver este trabalho com o intuito de analisar os diferentes aspectos da Sociedade em Conta de Participação, a fim de que se esclareça sua real utilidade para aqueles que possuem contato empírico com o Direito Societário.

Hipótese / Resultado esperado: Com a realização do projeto, espera-se conscientizar parte da população que está inserida em contexto de sociedade empresarial ou que, de alguma forma, possua contato com assuntos pertinentes ao direito societário. Assim, ao apresentar o projeto não se espera apenas uma transmissão de informação, mas, também, que haja aplicação dos conhecimentos adquiridos no seu contexto laboral.

Conclusão do projeto:

A realização deste projeto de extensão apresentou celeridade quanto ao seu modo de execução, possuindo durante seu curso comunicação constante entre os integrantes do Centro Universitário Processus, sempre prezando por alinhar as atribuições e expectativas do presente trabalho. Após, com a apresentação no local de implementação desta atividade, observou-se boa recepção por parte comunidade e uma efetiva disseminação de informação no que tange ao tema proposto.

Discriminação dos recursos financeiros utilizados: não houve a utilização de recursos financeiros

Quantidade de beneficiários (estimativa): 200 pessoas

Professor(a) articulador(a)

Coordenador(a) de Curso

ANEXOS:

Link da página no Instagram

<https://www.instagram.com/cont.part?igsh=Mnl0ZXNkN3NxazF0>

1ª Postagem



2ª Postagem



3ª Postagem

BENEFÍCIOS EM ADERIR À SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO (SCP)

- ✓ Flexibilidade - Não há necessidade de registro formal na Junta Comercial.
- ✓ Sigilo - O investidor (sócio participante) não aparece publicamente, preservando sua identidade.
- ✓ Menor burocracia - O contrato é simples e pode ser moldado conforme as necessidades das partes.
- ✓ Oportunidade de investimento - Permite que terceiros participem dos lucros sem interferir na gestão.
- ✓ Segurança jurídica - É reconhecida pelo Código Civil e tem respaldo legal sólido.



4ª Postagem

PASSOS PARA ADERIR À SCP:

1. Defina os sócios — o sócio ostensivo (quem aparece juridicamente) e o sócio participante (investidor).
2. Elabore o contrato da SCP — documento particular que define participação nos lucros, responsabilidades e prazos.
3. Registre o contrato (opcional, mas recomendável) — para garantir mais segurança jurídica.
4. Comece a operar — o sócio ostensivo administra e o participante investe, compartilhando os resultados.



5ª Postagem

MITOS E VERDADES SOBRE A SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO (SCP)

- 🗨️ MITO: É preciso alterar o contrato social para ter uma SCP.
- ✓ VERDADE: A SCP não precisa ser registrada na Junta Comercial — é um contrato particular e sigiloso entre as partes.



6ª Postagem



Reuniões realizadas em sala de aula



Apresentação realizada em sala de aula



Trabalho realizado no local de implementação





QR Code para acesso ao conteúdo informativo

